

LEI N.º 2.132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o aumento de valor da remuneração do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

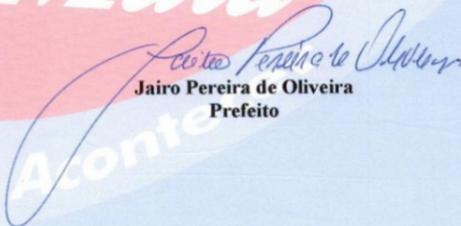
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A remuneração referente aos cargos de Conselheiro Tutelares do Município de São Lourenço da Mata passa ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Os encargos financeiros necessários para o cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações próprias constantes do orçamento anual do Município, suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.329/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2005.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito